

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023¹, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E CINIROMAN ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA ME.

PROTOCOLO SEI Nº CEASA.2022.00001202-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

CONTRATO Nº 038/2023

GESTOR DO CONTRATO pela CONTRATANTE: Carlos Eduardo Costa Silva

FISCAL DO CONTRATO pela CONTRATANTE: Marco Antonio Martins

GESTOR DO CONTRATO pela CONTRATADA: Israel José Romancini

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 6.046.485 SSP/SP, e do CPF n.º 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: CINIROMAN ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 47.166.148/0001-64, estabelecida à rua Maestro Diogo Hugo Bratficher, n.º 70, no bairro Jardim Miranda, na cidade de Campinas/SP, por seu representante legal: **ISRAEL JOSÉ ROMANCINI**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador do RG nº 45.133.767-0, e do CPF nº 439.157.508-67, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

1.1. O presente contrato fica prorrogado até a data de **20 de dezembro de 2023**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como, previsão esboçada na cláusula segunda do contrato inicial.

1.2. Diante da prorrogação da vigência contratual, prorroga-se o prazo para execução e conclusão dos serviços até a data de **20 de novembro de 2023**.

1.3. As partes convencionam que a presente prorrogação dos prazos de vigência e de execução contratual não importa reajuste ou alteração do valor da avença.

¹ Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para substituição de poste cilíndrico, luminárias e ferragens da rede elétrica e sistema de iluminação do estacionamento atrás do TENDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

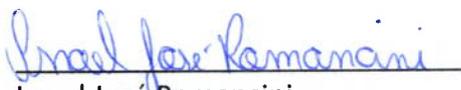
2.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

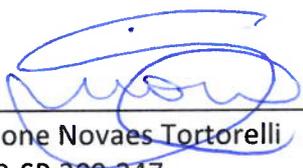
Campinas, 11 de outubro de 2023

Assinam pela Ceasa Campinas:

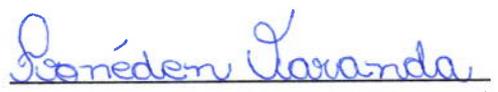
Valter Aparecido Greve
Diretor Presidente

José Guilherme Lobo
Diretor Administrativo e Financeiro

Claudinei Barbosa
Diretor Técnico Operacional**Assina pela Contratada:**

Israel José Romancini
Responsável Legal**Assina pelo Departamento Jurídico:**

Simone Novaes Tortorelli
OAB-SP 209.247**Assinam como testemunhas:**

Talita Cosme de Oliveira
CPF nº 378.166.808-80

Ivoneden Vicentin Varanda Santiciolli
CPF nº 304.934.918-21